ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 25/79.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) destinado ao pagamento do terreno desapropriado para depósito e incineração do lixo.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, considerar-se-ão recursos, os provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações consignadas na Lei Orçamentária em execução, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM 30 de Maio de 1979.

A P R O V A D O

João Quirino Neto - Presidente

Manoel Leite de Melo - 1º Secretário

X

Gentil Cassimiro da Silva - 2º Secretário.